

## COMISSÃO DE CULTURA

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.588, DE 2022

Reconhece a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, realizada no segundo domingo do mês de outubro de cada ano, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, realizada no segundo domingo do mês de outubro de cada ano, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

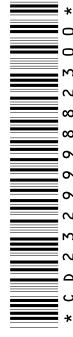
Sala da Comissão, em 09 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ

Presidente



\* C D 2 3 2 9 9 9 8 8 2 3 0 0 \*



\* C D 2 3 2 9 9 9 8 8 2 3 0 0 \*

